



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.230, DE 26 DE MAIO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE Cr\$ 170.000.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLMES PÉRTILE, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros) na seguinte Unidade Orçamentária, para contribuição ao CONSEPRO.

06 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

174 - POLICIAMENTO CIVIL

2.078 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSEPRO

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

3.2.1.3 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES Cr\$ 170.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Lis
N.º 2.930 à fl. 023V
Souzas R. B. da S.
Secretaria Geral

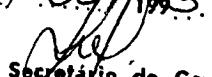

OLMES PERTILE

Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
José L. Brum
Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis
n.º 2.230 à fl. 013V
26.05.1993
Ref
Secretaria de Governo


Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia
31.05.1993..


Secretário de Governo.